



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 80/2025/SEE - DIAPRO**

**Processo nº 0014.018968.00056/2025-72**

**ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 11939/2025/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apesentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO**

**· CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 105/2025 - COMPRASGOV N.º 90105/2025 - SEE**

**· Registro de preços para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluindo todos os serviços e produtos utilizados na perfuração, para atendimento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE**

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 105/2025 - COMPRASGOV N.º 90105/2025 - SEE (SEI nº 0017690001) segue os valores descremidos abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 13.679.051,93** (treze milhões, seiscentos e setenta e nove mil cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

**2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**.

10.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

10.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

10.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

10.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

10.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

10.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

10.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

10.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

10.7 Será desclassificada a proposta que:

10.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

10.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

10.8.1.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

10.8.1.2. Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

10.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital.

10.8.3. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.11. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o

órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

10.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

- Proposta de Preços - CELIO L. LOPES LTDA (SEI n° 0018225590).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **PERFURAÇÕES VALE LTDA** apresentou uma proposta de **R\$ 10.259.162,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais )** com desconto equivalente à **25,00 %** (SEI n° 0018563128).

### 1. Licitante: **PERFURAÇÕES VALE LTDA**

A empresa **PERFURAÇÕES VALE LTDA** apresentou a Planilha Orçamentária para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 10.259.162,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais )**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados pela Administração.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da planilha (SEI n° 0018651741).

### 3. DO RESULTADO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **PERFURAÇÕES VALE LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração em consonância com o critério de julgamento Menor Preço, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **PERFURAÇÕES VALE LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	PERFURAÇÕES VALE LTDA	10.259.162,00	3.419.889,93	25,00	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI n° 0018651741).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 10 de Dezembro de 2025.

**Elaborado por:**  
Jucilene da Silva Araújo  
Engenheira Civil  
CREA nº 21.996 D/AC

**Aprovado por:**  
Ana Claudia Ramos da Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO  
Portaria SEE N° 396/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 10/12/2025, às 12:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018651703** e o código CRC **40B8418B**.

**Registro de preços para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluindo todos os serviços e produtos utilizados na perfuração, para atendimento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE**

**ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA srp N.º 105/2025 - COMPRASGOV N.º 90105/2025 - SEE**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA REGISTRO	QUANTIDADE PARA CONSUMO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS INCLUSO TRANSPORTE FLUVIAL OU TERRESTRE ATÉ O LOCAL DA EXECUÇÃO.	UND	150,00	100,00	R\$ 2.217,66	R\$ 332.649,00
1.2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UND	150,00	100,00	R\$ 617,79	R\$ 92.668,50
1.3	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UND	150,00	100,00	R\$ 748,44	R\$ 112.266,00
1.4	SONDAGEM COM PERFURAÇÃO DE DN 4" (100 MM) PARA ESCOLHA DE LOCAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM LAUDO, PERFURAÇÃO DE ATÉ 0 A 150 M.	M	22.500,00	15.000,00	R\$ 172,33	R\$ 3.877.425,00
<b>2 PERFURAÇÃO</b>						
2.1	PERFURAÇÃO DE FURO GUIA COM DN 6" (150MM)	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 162,33	R\$ 730.485,00
2.2	REABERTURA DE FURO COM DN 8" (200MM)	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 162,33	R\$ 730.485,00
<b>3 REVESTIMENTO / FILTROS</b>						
3.1	TUBO GEOMECÂNICO STANDAR 6" (150MM)	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 197,33	R\$ 887.985,00
3.2	FILTRO GEOMECÂNICO NERVURADO STANDAR 6" (150MM) E RANHURA DE 75MM	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 270,00	R\$ 1.215.000,00
3.3	CAP FÊMEA GEOMECÂNICO 6" (150MM)	UND	300,00	200,00	R\$ 226,33	R\$ 67.899,00
3.4	CAP MACHO GEOMECÂNICO 6" (150MM)	UND	300,00	200,00	R\$ 226,33	R\$ 67.899,00
3.5	CENTRALIZADOR DE TUBOS, EM AÇO INOX, DIÂMETRO DO TUBO 6" (150MM) , DIÂMETRO DE FURAÇÃO 8" (200 MM)	UND	1.800,00	1.200,00	R\$ 249,33	R\$ 448.794,00
3.6	ARGILA BETONÍTICA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO NA PERFURAÇÃO	KG	1.500,00	1.000,00	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00
3.7	PRÉ-FILTRO (AREIA GRANULOMETRIA DE 2 E 3MM)	m³	300,00	200,00	R\$ 749,66	R\$ 224.898,00
<b>4 TESTE DE VAZÃO</b>						
4.1	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO COM COMPRESSOR DE AR ATÉ 250 PCM/125PSI - (DURAÇÃO DE 24 H DE VAZÃO DE LIMPEZA).	H	3.600,00	2.400,00	R\$ 140,00	R\$ 504.000,00
4.2	TESTE DE VAZÃO POR UM PERÍODO DE 24 HORAS COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATE 12 HP INCLUINDO GERADOR DE ENERGIA	UND	150,00	100,00	R\$ 329,00	R\$ 49.350,00
<b>5 SERVIÇOS DE ACABAMENTO POÇO, ENSAIOS E DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>						
5.1	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR - POÇO C/TUBO DE 6" (150MM) E PERFURAÇÃO DE 8" (200 MM) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO DE 1:3 C/ADITIVO ACCELERADOR DE PEGA.	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 622,66	R\$ 2.801.970,00
5.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO ARTESIANO COM PRODUTOS QUÍMICOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6H CONFORME NBR 12244	UND	150,00	100,00	R\$ 156,66	R\$ 23.499,00
5.3	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES, FCK 20 MPa, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DIMENSÃO 1.0X1.0X0,15 M	m³	22,50	15,00	R\$ 667,33	R\$ 15.014,93
5.4	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DO POÇO - ELABORAÇÃO E ENTREGA COMPLETO	UND	150,00	100,00	R\$ 1.766,33	R\$ 264.949,50
<b>6 EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS</b>						
6.1	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA POÇO ARTESIANO TUBULARES DE ATÉ 2HP 220V INCLUSO MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E CABEAMENTO	UND	150,00	100,00	R\$ 3.955,66	R\$ 593.349,00
6.2	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA	UND	150,00	100,00	R\$ 1.722,33	R\$ 258.349,50
6.3	CABO PP 2 VIAS DE COBRE FLEXÍVEL 2X6 MM	M	2.500,00	2.000,00	R\$ 23,66	R\$ 59.150,00
6.4	TUBO EDUTOR GEO 1" (32 MM) PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM A BOMBA	M	4.500,00	3.000,00	R\$ 20,00	R\$ 90.000,00

PERFURAÇÕES VALE LTDA				
VALORES PROPOSTOS		VARIAÇÃO		
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%	TOTAL
150,00	1.663,00	249.450,00	-25,01%	R\$ 83.199,00
150,00	463,00	69.450,00	-25,06%	R\$ 23.218,50
150,00	561,00	84.150,00	-25,04%	R\$ 28.116,00
22.500,00	130,00	2.925.000,00	-24,56%	R\$ 952.425,00
4.500,00	121,00	544.500,00	-25,46%	R\$ 185.985,00
4.500,00	121,00	544.500,00	-25,46%	R\$ 185.985,00
4.500,00	147,00	661.500,00	-25,51%	R\$ 226.485,00
4.500,00	202,00	909.000,00	-25,19%	R\$ 306.000,00
300,00	171,00	51.300,00	-24,45%	R\$ 16.599,00
300,00	172,00	51.600,00	-24,00%	R\$ 16.299,00
1.800,00	189,00	340.200,00	-24,20%	R\$ 108.594,00
1.500,00	7,00	10.500,00	-27,84%	R\$ 4.050,00
300,00	562,00	168.600,00	-25,03%	R\$ 56.298,00
3.600,00	105,00	378.000,00	-25,00%	R\$ 126.000,00
150,00	246,00	36.900,00	-25,23%	R\$ 12.450,00
4.500,00	466,00	2.097.000,00	-25,16%	R\$ 704.970,00
150,00	117,00	17.550,00	-25,32%	R\$ 5.949,00
22,50	500,00	11.250,00	-25,07%	R\$ 3.764,93
150,00	1.324,00	198.600,00	-25,04%	R\$ 66.349,50
150,00	2.966,00	444.900,00	-25,02%	R\$ 148.449,00
150,00	1.290,00	193.500,00	-25,10%	R\$ 64.849,50
2.500,00	17,00	42.500,00	-28,15%	R\$ 16.650,00
4.500,00	15,00	67.500,00	-25,00%	R\$ 22.500,00

Registro de preços para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, incluindo todos os serviços e produtos utilizados na perfuração, para atendimento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE

ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA srp N.º 105/2025 - COMPRASGOV N.º 90105/2025 - SEE						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA REGISTRO	QUANTIDADE PARA CONSUMO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.5	LUVA ROSCÁVEL GEO PARA TUBO EDUTOR 1" (32 MM)	UND	625,00	400,00	R\$ 25,66	R\$ 16.037,50
6.6	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" DN 32MM)	UND	150,00	100,00	R\$ 145,95	R\$ 21.892,50
6.7	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1" (32 MM) (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO DO POÇO.	M	900,00	600,00	R\$ 13,43	R\$ 12.087,00
6.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, DN 1" (32 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,00	100,00	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
6.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, DN 1" (32 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,00	100,00	R\$ 196,33	R\$ 29.449,50
<b>FECHAMENTO DO POÇO</b>						
7.1	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440 ROSQUEÁVEL	UND	150,00	100,00	167,00	25.050,00
7.2	GAIOLA DE PROTEÇÃO DO POÇO 60X60X65 CM EM BARRAS CHATAS 1"X3/16" E CANTONEIRAS 3/16" - FORNECIMENTO, PINTURA E INSTALAÇÃO	UND	150,00	100,00	601,00	90.150,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 13.679.051,93</b>	

PERFURAÇÕES VALE LTDA				
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO	
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%	TOTAL
625,00	18,98	11.862,00	-26,04%	R\$ 4.175,50
150,00	108,00	16.200,00	-26,00%	R\$ 5.692,50
900,00	11,00	9.900,00	-18,09%	R\$ 2.187,00
150,00	108,00	16.200,00	-25,52%	R\$ 5.550,00
150,00	147,00	22.050,00	-25,13%	R\$ 7.399,50
150,00	125,00	18.750,00	-25,15%	R\$ 6.300,00
150,00	445,00	66.750,00	-25,96%	R\$ 23.400,00
R\$ 10.259.162,00			-25,00%	R\$ 3.419.889,93
<b>TOTAL PROPOSTA</b>				10.259.162,00
<b>DIFERENÇA (R\$)</b>				3.419.889,93

  
Jucilene Araújo  
Engenheira Civil  
CREA 21.996 D/AC

ANALISADO POR:  
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 21.996 D/AC